



Exm.º Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores

Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência N.º Proc.º	Sua data	Nossa referência Proc.º REQ/GSR/03	Data e número de expedição
---------------------------------	----------	---------------------------------------	----------------------------

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 257/VII APRESENTADO PELO SENHOR DEPUTADO JOSÉ DECQ MOTA (PCP) – INSTALAÇÃO DO PARQUE EÓLICO DO FAIAL

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte:

1- Ao contrário do que é afirmado no requerimento do Sr. Deputado José Decq Mota, os éditos relativos ao processo de licenciamento de 6 aerogeradores foram publicados no Jornal Oficial, II série, n.º 33, de 13 de Agosto de 2002 e no jornal “O Telégrafo” na sua edição de 5 de Agosto, e não tendo sido recebida qualquer reclamação ao seu licenciamento.

Houve sim reclamações a outro processo de licenciamento relativo à subestação, cujos éditos foram publicados no Jornal Oficial, II série, n.º 44, de 29 de Outubro de 2002 e no jornal “O Telégrafo” na sua edição de 21 de Outubro de 2002.

2- Para avaliar a pertinência das reclamações apresentadas pelos moradores sobre os níveis de ruído, a Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia solicitou novas medições ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil – entidade independente e certificada para o efeito – para além das já efectuadas pela EDA, e que foram realizadas em Março de 2003. Essas medições demonstraram novamente a existência



de ruído tonal apenas no período nocturno pelo que, em 3.07.2003, foi emitida a licença de exploração provisória pelo prazo de um ano (válida até dia 03.07.2004).

Esta licença de exploração, autoriza o funcionamento da instalação em horário compreendido entre as 07 horas e as 22 horas e determina a necessidade de se instalar equipamento para uma monitorização acústica que permita aferir com rigor o nível de ruído provocado pela instalação nas zonas habitacionais circundantes e ainda actuar no despacho da instalação, de modo a que, em nenhuma circunstância, sejam ultrapassados os limites de ruído regulamentares.

3- O artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, que aprova o Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, estipula que deverá ser enviado um exemplar do projecto às administrações dos concelhos onde se situe a instalação eléctrica de serviço público.

Tal exigência foi de facto cumprida pelo ofício da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia n.º 5581, de 30 de Julho de 2002, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal da Horta, tendo sido remetido um exemplar do projecto para ser patenteado ao público, para eventuais reclamações. Assim, deixa de ter qualquer sentido a questão formulada pelo Sr. Deputado José Decq Mota.

Acresce dizer que sobre o assunto, o Secretário Regional da Economia acompanhado do Director Regional do Comércio, Indústria e Energia, foi ouvido em audição parlamentar pela Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, em 4 de Setembro, tendo sido referido por todos os deputados presentes, incluindo pelo Sr. Deputado José Decq Mota, que por parte da Administração Governamental o assunto foi devidamente tratado, tendo demonstrado cuidado no processo e tendo sido salvaguardados os interesses dos cidadãos.

Aquando da referida audição parlamentar, foram os Senhores Deputados informados de que a EDA iria proceder à substituição das pás dos aerogeradores, por forma a reduzir o valor global de emissão sonora e possibilitar, dentro da obrigações legais, a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretária Regional Adjunta da Presidência

maximização da produção do parque. Nesta data, já foi efectuada esta substituição estando a EDA a proceder à monotorização do ruído, conforme estipulado na Licença de Exploração Provisória emitida em 3 de Julho de 2003.

Com a mais elevada consideração,

A SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUDIA ALEXANDRA COELHO CARDOSO MENESES DA COSTA